



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 1.099, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Abre Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 1.136, de 21 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º - São abertos Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de no valor de R\$ 349.464,66 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 - Material de Consumo.fr 502.....R\$ 49.464,66

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.fr 502.....R\$ 100.000,00

06.182.0109.2092 – Defesa Civil/Enchentes

3.3.3.90.30 - Material de Consumo.fr 700.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I – o valor de R\$ 149.464,66 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2023;

II – o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos da Portaria n° 1384, de 6 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para ações de assistência imediata.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 21 de maio de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração